



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA: 15/03/2019 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2018 - PRC: 111/2018

Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia consultiva para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares visando a restauração da Casa de Cultura Gabriela Mendonça, no município de Conselheiro Lafaiete, MG.

Em sala própria, o Presidente e Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quinze do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 956/2019, de 08/01/2019, também presentes os membros da Comissão Especial de Análise nomeada pela Portaria nº 1.024/2019, de 26/02/2019, Srs. Breno Augusto de Rezende, Riane Ricceli do Carmo e Ana Luíza de Assis Rezende, para a abertura do Processo Licitatório nº 111/2018 – Modalidade Tomada de Preços nº 007/2018. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA - EPP	04.927.623/0001-65	LETÍCIA CARVALHO ASSIS	002.537.106-18
TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL EIRELI - ME	20.155.961/0001-82	ADRIANA PAIVA DE ASSIS	764.687.806-59
H2O ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO EIRELI - EPP	09.501.246/0001-11	GISELE PINTO DE VASCONCELOS COSTA	659.230.146-53

A documentação de credenciamento das empresas interessadas estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Todas as empresas apresentaram documentação para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. O Presidente encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta comercial, que foram rubricados no lacre por todos os participantes, inclusive pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Dando prosseguimento, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação. Após a análise e conferência dos documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, o Presidente da CPL observou que todas as empresas atenderam às exigências editalícias nestes tópicos. A conferência e análise da documentação econômico-financeira foi realizada pela CPL em conjunto com o representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr. Hermano Antônio Rezende da Costa, verificando-se que todas as empresas atenderam às exigências da qualificação financeira, conforme relatórios anexados ao processo. A análise da documentação de qualificação técnica foi realizada pela CPL, bem como pelos membros da Comissão Especial de Análise. Após a análise da documentação de qualificação técnica, os membros da Comissão Especial de Análise emitiram Declaração anexa, que baseou a decisão da CPL de inabilitar as empresas REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP e H2O ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO EIRELI – EPP e, lado outro, de habilitar a empresa TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL EIRELI – ME, que atendeu aos requisitos técnicos solicitados no edital. Voltando aos trabalhos, o Presidente da CPL comunicou a decisão aos representantes das empresas presentes no certame, ficando os mesmos notificados do resultado. A empresa REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP, manifestou o interesse de interpor recurso em função da sua inabilitação e da habilitação das concorrentes. Diante disso, o Presidente determinou fosse aguardado o prazo recursal, encerrando a sessão na forma prevista no item 11.6.


Avenida Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, bairro Centro
Conselheiro Lafaiete –MG – 36400-026
Tel. (31) 3769-2533



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Os demais envelopes de proposta técnica, bem como os envelopes de proposta de preço das empresas permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados.


E, nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente reunião.



Kildare Bittencourt Dutra
Presidente da CPL


Alisson Dias Laureano
Membro



Natália Francielle Pereira de Oliveira
Membro


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro


Mara Késsia Matos Senra
Membro (Suplente)


Breno Augusto de Rezende
Comissão Especial de Análise


Riane Ricceli do Carmo
Comissão Especial de Análise


Ana Luíza de Assis Rezende
Comissão Especial de Análise


LETÍCIA CARVALHO ASSIS
REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA - EPP


ADRIANA PAIVA DE ASSIS
TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL EIRELI - ME


GISELE PINTO DE VASCONCELOS COSTA
H2O ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO

Considerando o Processo Licitatório nº 111/2018, Modalidade Tomada de Preço nº 007/2018, Tipo Técnica e Preço, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia consultiva para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares visando à restauração da Casa de Cultura Gabriela Mendonça, no município de Conselheiro Lafaiete, MG”;

Considerando a participação das seguintes empresas no referido processo licitatório: H2O Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo Eireli EPP, CNPJ 09.501.246/0001-01; Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda EPP, CNPJ 04.927.623/0001-65; Taipa Arquitetura e Patrimônio Cultural – EIRELI – ME, CNPJ 20.155.961/0001-82;

Considerando a abertura do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO em sessão pública realizada em 15/03/2019, às 09h:30min;

Declara-se para os devidos fins que no que se refere aos Documentos relativos à Qualificação Técnica, elencados no item 7.3.3 do Edital de Licitação, encontra-se habilitada para participação no presente certame a seguinte empresa:

- Taipa Arquitetura e Patrimônio Cultural – EIRELI – ME, CNPJ 20.155.961/0001-82.

Portanto, encontram-se desabilitadas devido ao não atendimento das exigências do edital as seguintes empresas:

- H2O Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo Eireli EPP, CNPJ 09.501.246/0001-01, pela:
 - Ausência de firmas reconhecidas nos contratos de prestação de serviços firmados entre a empresa e os seguintes profissionais: André Veloso da Silva, CPF 027.860.376-97; Heraldo Tadeu Laranjo Mendonça, CPF 054.357.828-30; Verilda Garcia, CPF 223.006.196-87;
 - Apresentação de Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física junto ao CAU referente ao profissional André Veloso da Silva vencida, conforme verificação de autenticidade anexa;
 - Ausência da apresentação de Certidões de Acervo Técnico referente a profissional cuja Certidão de Registro no Conselho Profissional esteja em situação regular e em vigor, para execução dos seguintes serviços: Coordenador Geral, Projeto de Instalações Hidrossanitárias; Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico; Projeto Paisagístico. Esclarece-se que os referidos atestados foram apresentados

atrelados ao profissional André Veloso da Silva, cuja Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física encontra-se vencida.

- Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda EPP, CNPJ 04.927.623/0001-65, pela:
 - Ausência de apresentação de Certidões de Acervo Técnico para execução dos seguintes serviços: Projeto de Segurança Eletrônica e Vídeo Monitoramento; Projeto de Instalações de Lógica.

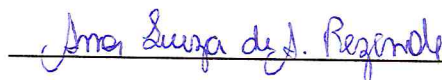
Conselheiro Lafaiete, 15 de março de 2019.



Breno Augusto de Rezende
Presidente da Comissão Especial de
Avaliação Técnica,
nomeado pela Portaria 1.024/2019.



Riane Ricceli do Carmo
Membro da Comissão Especial de
Avaliação Técnica,
nomeada pela Portaria 1.024/2019.



Ana Luiza de Assis Rezende
Membro da Comissão Especial de
Avaliação Técnica,
nomeada pela Portaria 1.024/2019.

